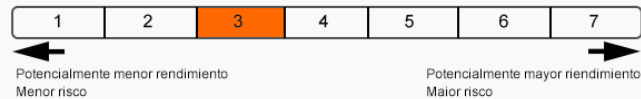


Sendo 7 o máximo, o indicador de risco/rentabilidade calcula-se seguindo o critério da "ESMA Guidelines" e considerando o risco e possíveis rendimentos ao investir no fundo. A categoria "1" não significa que o investimento está livre de risco.

O fundo pode não ser adequado a investidores que prevejam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 5 anos.



A cada fundo de investimento irá corresponder o seu próprio indicador de risco.

## FUNDO BANKINTER PROTECCIÓN 2

Comercializado pelo Bankinter, com a experiência da J.P. Morgan.



Dentro da nossa extensa oferta, o Fundo Bankinter Protección 2 oferece-lhe a consolidação de 90% do valor patrimonial líquido mais alto alcançado desde o seu lançamento, sem renunciar a uma gestão dinâmica e diversificada.

O Bankinter Protección 2 pretende aumentar o valor do seu investimento a médio/longo prazo, a partir de uma carteira de investimento que poderá investir um máximo de 40% em ações e restante em obrigações globais e liquidez.

Contamos com a experiência de um dos maiores bancos de investimento do mundo. O Fundo é gerido pela J.P. Morgan Mansart Management Limited e constitui um subfundo do SICAV PassIM Structured Funds plc, constituído em conformidade com a legislação irlandesa e autorizado pelo Central Bank of Ireland.



### O que oferece este Fundo?

- Diversificação: investe numa carteira global de multiativos gerida de forma ativa.
- Uma gestão rigorosa do risco.
- Compromisso de proteção de 90% do valor patrimonial líquido máximo alcançado em cada momento.
- Carteira assessorada pela J.P. Morgan Asset Management.



### Como funciona?

Este Fundo utiliza um modelo de gestão inovador que procura as melhores oportunidades de investimento: permite diversificar os seus investimentos de forma a poder aumentar a sua exposição a ativos de risco em mercados em alta e reduzi-la em momentos de mercado em baixa, procurando assim obter a máxima rentabilidade que os mercados permitam em cada momento.

O sistema de gestão atribuirá um mínimo de 30% de património à liquidez e um máximo de 70% a uma carteira diversificada em ações e obrigações globais.

O Fundo atribuirá, em função da evolução do mercado, mais ou menos peso ao investimento em ações e obrigações, bem como ao investimento em liquidez.

Em caso de cenários muito negativos do mercado, o Fundo poderia chegar a destinar todo o investimento em liquidez.

**Evolução positiva do mercado**

Destina-se uma maior proporção do fundo ao investimento multiativo



● Ações e obrigações

**Evolução negativa do mercado**

Destina-se uma maior proporção do fundo à aquisição de liquidez



● Liquidez

O Compromisso de Proteção de 90% do valor patrimonial líquido máximo alcançado em cada momento é regulado por um contrato financeiro (swap) realizado entre o Fundo Bankinter Protección 2 e a JP Morgan Securities PLC. Neste contrato, estipula-se que a JP Morgan Securities PLC se compromete a estabelecer, em qualquer momento da vida do fundo, um mínimo do valor patrimonial líquido correspondente a 90% do valor patrimonial líquido máximo do fundo, não podendo baixar deste valor estabelecido.

**Vantagens adicionais**

Liquidez diária: o fundo proporciona liquidez diariamente. Existe maior risco de perda de capital em caso de reembolso anterior ao prazo de investimento recomendado.



Os ganhos obtidos em fundos de investimento por pessoas singulares sujeitas a IRS não são tributados enquanto o fundo não for reembolsado.

**Objetivo de investimento**

Aumentar o valor do investimento a médio/longo prazo e proteger 90% do valor patrimonial líquido mais alto alcançado desde o seu lançamento. O Fundo atribuirá um mínimo de 30% do património à liquidez e um máximo de 70% a uma carteira diversificada em ações e obrigações globais. Esta carteira diversificada poderá ter um máximo de 60% em ações.

**Perfil de Riscos**

- O rendimento do Fundo não está garantido.
- O Fundo pode estar exposto a mercados emergentes, o que pode implicar maiores riscos que as economias desenvolvidas. Entre outros fatores, o nível de supervisão do governo e de regulação do mercado pode ser menor do que em economias mais desenvolvidas e poderia afetar o valor do investimento.
- As flutuações nas taxas de juro podem afetar o valor do investimento.
- Os investimentos nas ações estão sujeitos a riscos do mercado que podem provocar uma flutuação das suas cotações com o passar do tempo. Tal pode afetar o valor do investimento.
- Na secção "Fatores de risco" do prospeto e/ou no suplemento do Fundo poderá encontrar mais informações relacionadas com estes e outros riscos gerais que podem afetar o produto e o investimento.
- Se o Fundo for investido exclusivamente em liquidez, a rentabilidade gerada pode ser inferior ao total dos custos e comissões. Isto poderia implicar que a rentabilidade do investimento fosse 0% podendo dar lugar à perda de capital. Nesta situação, os administradores da Entidade Gestora podem decidir "fechar" o Fundo.
- Os fundos de investimento são produtos que podem originar a perda do capital investido.
- Risco de contrapartida da proteção: No caso improvável de falência do prestador da proteção, J.P. Morgan Securities Plc, o fundo ficaria isento da mesma

A Sociedade Gestora do Fundo é a J.P. Morgan Mansart Management Limited e conta com a consultoria da JP Morgan Asset Management (UK) para a gestão da carteira de investimento.

A J.P. Morgan Securities Plc é responsável pela prestação da proteção e o BNP Paribas Securities Services Dublin Branch é o depositário do Fundo.

A comercialização do Fundo em Espanha realiza-se através do Bankinter, S.A., instituição de crédito espanhola registada no Banco de Espanha com o número 0128.

*A comercialização do Fundo em Portugal realiza-se através do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal.*

A J.P. Morgan Securities Plc poderá realizar cursos de formação e facultar material comercial ao Bankinter, S.A. para a comercialização do Fundo. O Fundo Bankinter Protección 2 é um subfundo do PassIM Structured Funds plc, constituído em conformidade com a legislação irlandesa, autorizado pelo Central Bank of Ireland e registado nos registos da CNMV de Espanha com o número 1237 e também na CMVM em Portugal.

O presente documento foi elaborado para efeitos informativos. Em caso algum, a informação fornecida neste documento deve ser considerada consultoria sobre investimentos, nem uma oferta, pedido ou recomendação de subscrição de participações do Fundo. A aquisição de participações pelo investidor deverá efetuar-se em conformidade com o prospeto informativo e restante documentação em vigor disponível em Espanha na CMVM em Portugal, em Bankinter.com, em Bankinter.pt e em qualquer agência Bankinter.

Este documento informativo foi preparado exclusivamente pelo Bankinter S.A. Nenhuma entidade da J.P. Morgan (incluindo J.P. Morgan Securities plc, J.P. Morgan Mansart Management Limited e JP Morgan Asset Management (UK) Limited) será responsável pelo conteúdo deste documento nem por qualquer perda financeira ou decisão tomada com base na informação contida no mesmo.

Adicionalmente, o cliente que tenha acesso ao presente documento deve estar consciente de que o investimento a que se refere pode não ser adequado aos seus objetivos específicos de investimento, à sua posição financeira ou ao seu perfil de risco, já que não foram tomados em consideração para a elaboração do presente documento. Como tal, deve adotar as suas próprias decisões de investimento considerando estas circunstâncias e procurando a consultoria específica e especializada que possa ser necessária. Os nomes de produtos, nomes de entidades e logótipos mencionados neste documento são marcas comerciais ou marcas comerciais registadas dos seus respetivos proprietários.

© 2018 JPMorgan Chase & Co. Todos os direitos reservados. J.P. Morgan é um nome comercial para os negócios da JPMorgan Chase & Co. e suas subsidiárias e filiais em todo o mundo. JPMorgan Chase Bank N.A. (membro da FDIC (Federal Deposit Insurance Corporation)), J.P.Morgan Securities LLC (membro da FINRA (Financial Industry Regulatory Authority), NYSE (New York Stock Exchange) e SIPC (Securities Investor Protection Corporation)) e J.P.Morgan Securities plc (membro da Bolsa de Valores de Londres e autorizado pela PRA (Prudential Regulation Authority) e regulado pela FCA (Financial Conduct Authority) e PRA) são as principais subsidiárias da JPMorgan Chase & Co. Para mais informações sobre entidades jurídicas e regulatórias, consulte: [www.jpmorgan.com/disclosures](http://www.jpmorgan.com/disclosures)